



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos  
Adm. 2017 - 2020

## DECRETO 5054/2019

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
C:00426641000102  
Dados: 2020.01.03 14:03:36 -03'00'

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF, c/c artigo 17 da Lei Municipal nº 2157/2014, ao servidor João Ernesto Goulart, CPF: 854.308.626-49, no cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, a partir de 12.11.2019.

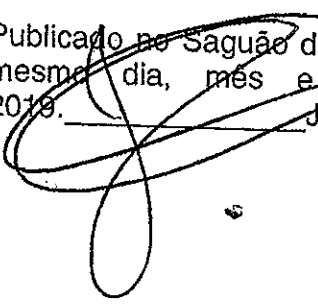
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de novembro de 2019.

  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesma dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de novembro de  
2019.  Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

Recibido em  
dia 22/11/2019.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais  
Tel. (32) 3361 1177 e-mail [administrativo@carandaí.mg.gov.br](mailto:administrativo@carandaí.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*Um Governo Simples e Para Todos*  
Adm. 2017 - 2020

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838375076-53 e CI nº M 2182381, na formada lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor João Ernesto Goulart, matrícula 164, CPF nº 854.308.626-49, no cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, se deu através do Decreto nº 1254 de 01 de setembro de 1997, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 13 de novembro 2019

  
Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal